

Dr

**ATA DE ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DE
COMPANHIA TÊXTIL FERREIRA GUIMARÃES**

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 2007.001.200351-0

Ao dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e cinco minutos, no auditório do Condomínio do Edifício Cidade do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 63, sala 2419, Centro, o administrador judicial, Dr. Mario Eduardo Del Peloso de Castro, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença, declarando reaberta a Assembléia-Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa Companhia Têxtil Ferreira Guimarães, instalada no dia primeiro de outubro de dois mil e oito, na forma da Lei nº 11.101/2005.

Encerrada a chamada, constatou-se estarem presentes 626 (seiscentos e vinte e seis) EMPREGADOS que correspondem a 60,15% da totalidade de 1.157 (hum mil, cento e cinquenta e sete) empregados; os credores GARANTIDOS, no número de 4 (quatro), ausente o UNIBANCO; no tocante aos QUIROGRAFÁRIOS, presentes 61,2%, conforme se verifica das listas de presença em anexo à presente ata, motivo pelo qual foi reaberta e instalada a Primeira Assembléia-Geral de Credores. Presente, ainda, o Dr. LEONARDO DE ALMEIDA SANDES representando os ACIONISTAS Srs. ALENCAR GUIMARÃES DE CARVALHO, ANAMARIA GUIMARÃES BARBOSA, BRENO BOTELHO GUIMARÃES, CLÁUDIA DE CARVALHO ALVIM, FÁBIO GUIMARÃES DE CARVALHO, MARIA LUIZA ABRANCHES PENNA, MARCÍLIO BOTELHO GUIMARÃES, MARIA LUIZA GUIMARÃES DE CARVALHO, PAULA GUIMARÃES, RONALDO GUIMARÃES DE CARVALHO e SOLANGE GUIMARÃES; EDUARDO TORRES COSTA VINAGRE, representando a COMPANHIA FIAÇÃO TECELAGEM BARBACENENSE; credores SUBORDINADOS: DEBENTURISTAS, representados pela Dra. KATIA ORELLANA; credores com PRIVILÉGIO REAL, Sr. DEIR ROSA MACHADO JUNIOR, LBR GOMIDE ADVOGADOS, representado por Dr. DALTRO BORGES; EDUARDO TORRES C. VINAGRE, QUIROGRAFÁRIOS, BANCO BRADESCO e BCN, representados por Dr. FABIO GONÇALVES RIBEIRO, BANCO SANTANDER representado pela Sra. PRISCILA GOMES e Dra. KATIA ORELLANA; O.S. DUTRA CONTABILIDADE, representado por Sr. ODECY SANTOS DUTRA; PACO 2006 CONSULTORIA, representado por Sr. SAUL CUSNIK; LIGHT S/A, representado pelo Dr. RUY ESPÍRITO SANTO JR., AGILIZA FACTORING MERCANTIL LTDA., representada pelo Sr. JOÃO FRANCISCO C. DOS ANJOS, TRENDING TÊXTIL LTDA, representada pelo Sr. CÉSAR TADEU M. DE ABREU; CENTER TRADING INDÚSTRIA E COMÉRCIO, representada pelo Dr. CLESSIO MURILO SANTOS, COMERCIAL MINEIRA S/A, representada pelo Dr. CLESSIO MURILO SANTOS, FLAVIO PENTANHA

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature on the left margin]

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

gpc

GUIMARÃES, representada pelo Dr. ROGERIO L. DE CARVALHO, PICORELLI S/A, representada pelo Dr. ALEXANDRE P. ASSIS; Sr. CELSO B. GOMES; Sr. FERNANDO V. PIMENTEL. Presente, ainda, o Dr. DANIEL BARCELMO COELHO, representante da PIKANOL NV.

Na forma do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, reassumiu a presidência o administrador judicial, advogado, **MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO**, designando para secretariá-lo a Dra. ANA TEREZA MONTEIRO FELÍCIO DA SILVA, brasileira, casada, administradora, com escritório na Rua da Bahia, 1.600, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte / MG, representante do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A, credor garantido.

Dada a palavra ao Dr. Antonio César Berenguer, representante da CTFG, agradeceu a presença de todos e renovou o objetivo da assembléia, que seria a aprovação do Plano, com a seqüência de detalhamento entre os comitês e a empresa a partir desta data.

Dr. Guilherme, advogado da FINEP, informa que apresentou diversas alterações ao Plano, e o Plano só será aprovado com tais alterações: Em síntese, o valor dos débitos deverá ser atualizado para a data da aprovação do Plano de Recuperação, considerando o disposto nas cláusulas contratuais e não levando em conta a execução já ajuizada como consta do Plano. A dação em pagamento não exonera o adquirente do pagamento dos débitos fiscais incidentes sobre o imóvel dado, assim, para a segurança da financiadora deve-se exigir para a aprovação do Plano certidão atestando a inexistência de débitos de IPTU e demais taxas, corroborando com as informações contidas no Plano. O crédito referente ao UNIBANCO não deverá participar da dação em pagamento da unidade fabril de Juiz de Fora e das máquinas e equipamentos que compõem o referido imóvel, tendo em vista a ausência de cessão por parte da citada instituição financeira dos imóveis a esta hipotecados aos credores trabalhistas. A liquidação parcial da dívida, pela dação em pagamento de parte do imóvel fabril e residencial de Juiz de Fora permanecendo a diferença do crédito atualizado classificada na classe de quirografários, visando seu posterior recebimento. O período de carência de 18 meses para pagamento de aluguel referente ao parque fabril de Juiz de Fora deverá ser suprimido do Plano. Depois de decorridos dois anos, o pagamento de aluguéis não deverá ser prorrogado, possibilitando deste modo a alienação do bem pela FINEP, seja para a própria companhia ou para terceiros. Deverá ser solicitado ao Juízo da Recuperação que nomeie um perito avaliador idôneo e sem nenhuma vinculação com as partes interessadas tendo em vista as deficiências apontadas nos laudos de avaliação das máquinas e equipamentos em Juiz de Fora e em Barbacena, pelo Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Garantia-DAAG.

Dr. Antonio, da CTFG, informou que as colocações da FINEP só chegaram hoje ao conhecimento da Recuperanda, e não faziam parte do estudo inicial. Os pontos podem ser considerados e inseridos no Plano. O Plano seria aceito com essas ressalvas. Não é possível medir a profundidade dos pontos no momento

Daniel

est.

Flavio

[Handwritten signature]

Ana

ex

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature on the left margin]

[Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

3pe

Dr. Daltro Borges esclarece que A CTFG aceita, com ressalva, os pontos colocados pela FINEP, o que é necessário para a aprovação do Plano, e fará as alterações se assim for possível. A CTFG confia que a ressalva é apenas de números, no bojo fica mantido o Plano.

Dr. Ana Tereza, da BDMG, trouxe e entregou ao Presidente, documentação divergindo do crédito. Questionou à FINEP quanto a aceitação da exigência do BDMG em receber 31,4% dos bens objeto da dação. Indaga a FINEP se houve discussão sobre esse ponto.

Dra. Mariana, da FINEP responde que foi debatido em reunião de diretoria onde se decidiu que ela discorda de tal percentual. Deve ocorrer, sim, atualização de todos os créditos e depois a partilha sem estabelecimento de percentual mínimo.

Dra. Ana Tereza, pelo BDMG, votou contra a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, em razão da divergência negocial com a FINEP na divisão da dação.

Banco Itau votou contra a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Banco Santander e os credores debenturistas votaram contra a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Banco Bradesco/BCN votou contra a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Dr. Salvador Vairo indaga qual data-base seria utilizada.

FINEP informa que seria a data da aprovação do Plano.

Dr. Salvador Vairo indaga quanto aos contratos antigos.

FINEP informa que será tudo na forma do instrumento.

Dr. Salvador Vairo esclareceu os percentuais dos créditos com base no valor dos créditos calculados de acordo com o critério do valor de execução mais UFIR mais 0,5% até janeiro de 2003 e UFIR mais 1% a partir de janeiro de 2003 até 30 de setembro de 2008: BDMG, 31,4%; FINEP 49,2%; ITAU, 11,1%; Unibanco, 2,8%, BCN, 2,8% e debenturistas, 2,7%.

O Presidente informa que os credores trabalhistas já votaram pela aprovação do Plano nas Assembléias anteriores.

Dr. Daltro solicitou à mesa nova votação, esclarecendo que estão sendo oferecidos aos credores com garantia real os imóveis e os equipamentos. Se fizermos cálculos distintos considerando somente o imóvel para a FINEP e todos

of Daniel
de Figueira

Ano

Cx

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Gre

os bens para cálculo dos demais, deveremos chegar ao percentual próximo ao pretendido pelo BDMG.

Dr. Salvador disse que o valor apresentado considera o valor do crédito. Está entendendo que, em vez de observar o valor do crédito, deveria ser observado o valor das garantias, o que poderia fazer em meia hora, desde que sejam aceitos os valores das avaliações.

Dra. Katia Orelanna, diz que para a questão de voto em assembleia não importa o valor das garantias e sim dos créditos.

Dra. Mariana, da FINEP, esclarece que a FINEP não aceita o percentual do BDMG para a dação em pagamento.

Dr. Daltro, leu o parágrafo segundo do art. 47 da Lei de Recuperação.

Dra. Ana Tereza concorda que a Lei diz pelo valor da garantia, e não do débito.

Dr. Daltro fez proposta de encaminhamento de votação. A CTFG aceita as divergências, para a aprovação do Plano. Só que não é possível saber, agora, se são possíveis as divergências propostas, porque somente agora tiveram conhecimento delas. Propõe a aceitação condicional que normalmente é aceita.

FINEP informa que o BDMG já rejeitou o Plano.

Dr. Daltro disse que o BDMG não rejeitou o Plano, pois entende que foram votadas coisas diferentes. Deve ser refeita a votação, considerando que a CTFG aceita as colocações da FINEP e da BDMG, porque não sabe se os números serão viáveis.

A FINEP informa que concorda com a colocação e aguardará os cálculos. Aceita os 31,4% da BDMG apenas para fins de votação e não para recebimento da dação em pagamento.

Dra. Ana Tereza, do BDMG, diz que o voto pela aprovação está condicionado ao recebimento dos 31,4% do total da dação em pagamento.

Dr. Salvador Vairo, informa que serão refeitos os cálculos para efeito de voto e de pagamento.

Dr. Ruy, pela LIGHT, votou a favor da aprovação do plano com as ressalvas propostas pela FINEP.

Agiliza Factoring votou pela aprovação do Plano.

Paco 2006 votou a favor da aprovação do Plano.

Paulo Velloso do Velloso de Lelis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

